



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA**

PORTARIA Nº 135, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Define a escala de cumulação dos ofícios por parte dos Membros, durante o período de desoneração da Chefia da Unidade e dos afastamentos oficiais dos demais membros da PR/RR, para o período de 03/10/2022 a 31/10/2022.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [PORTARIA PGR/MPF nº 941, de 24 de novembro de 2020](#), bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal ([Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#)), bem como a delegação ministerial conferida pela [Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016](#),

CONSIDERANDO o teor da [Portaria PGR/MPF nº 739, de 25 de setembro de 2014](#), que define a redução da carga de trabalho dos Procuradores-Chefes das Unidades do Ministério Público Federal, sendo que, na PR-RR, o Procurador-chefe fica dispensado das audiências judiciais e tem reduzida em 50% a movimentação processual ordinariamente atribuída ao ofício ocupado por ele;

CONSIDERANDO o teor da [Portaria PR-RR nº 122, de 10 de outubro de 2014](#), que dispõe, no âmbito da Procuradoria da República no Estado de Roraima, sobre regras de substituição de ofícios, em atenção ao disposto na [Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014](#), regulamentado pelo [Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 1/2014](#), que institui gratificação por exercício cumulativo de ofícios (GECO) dos membros do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o resultado dos concursos nº 1546/2022 (local) e nº 1557/2022 (nacional), realizados por meio do SISAM;

RESOLVE:

Art. 1º. Definir a escala de cumulação de Ofícios por parte dos Membros da PR-RR, designando os procuradores da República abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribui-

ções, responder cumulativamente com os seus respectivos ofícios durante o período de 01/09/2022 a 30/09/2022, relativo ao mês de OUTUBRO/2022:

Membro Afastado	Mat.	Ofício Substituído	Motivo	Período	Membro Substituto	Mat.	Ofício do Substituto
Alisson Fabiano Estrela Bonfim	1550	1º Ofício	Desoneração Função Eleitoral (100%)	03/10/2022 a 17/10/2022	TODOS		
Miguel de Almeida Lima	1367	6º Ofício	Licença Médica	03/10/2022 a 21/10/2022	TODOS		
Rodrigo Mark Freitas	1594	2º Ofício	Desoneração Procurador-chefe (50%)	03/10/2022 a 21/10/2022	TODOS		
Alisson Fabiano Estrela Bonfim	1550	1º Ofício	Desoneração Função Eleitoral (100%)	18/10/2022 a 31/10/2022	TODOS		
Miguel de Almeida Lima	1367	6º Ofício	Desoneração Procurador-chefe (50%)	24/10/2022 a 31/10/2022	TODOS		

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se. Arquive-se.

RODRIGO MARK FREITAS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 3 out. 2022. Caderno Administrativo, p. 28.](#)